

PROJETO DE LEI

Nº 57/2009

LEI Nº **8.701**

AUTÓGRAFO Nº 52/09

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre denominação de "VALTER MIKIO YAMANAKA" a uma
via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 57./2009

Dispõe sobre denominação de "VALTER MIKIO YAMANAKA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

- Art. 1º - Fica denominada de "Valter Mikio Yamanaka" a rua 16 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na rua 8 e termina na rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de março de 2009.


HÉLIO GODOY
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Valter Mikio Yamanaka, primogênito de Hayao Yamanaka e Denise Yamanaka, nasceu no dia 18 de dezembro de 1976 no sítio São João do bairro Cabriúva, município de Porto Feliz, onde viveu até os seus 4 anos de idade juntamente com os primos, que se tornaram muito amigos. Por ser uma criança muito carismática cativava a todos. Com 5 anos de idade mudou-se para o bairro Vitória Régia em Sorocaba, onde iniciou seus estudos concluindo o primário na escola estadual do bairro.

Alguns anos depois já adolescente, mudou-se para o bairro Caguaçu, estudou na Escola Estadual Isabel Cardoso Mencacci no bairro Novo Horizonte, onde terminou o ensino fundamental demonstrando desde cedo seu interesse pela política e cidadania, a fim de ajudar o próximo e a comunidade. Concluiu o ensino médio no Colégio Opção em Sorocaba.

Ao completar 17 anos foi pela primeira vez para o Japão, onde residiu na cidade de Komaki província de Aichi-Ken. Trabalhou como soldador numa fábrica de auto peças.

Retornou ao Brasil após 7 meses, em 29 de julho de 1995, quando se casou com Cristine de Abreu e foi novamente para o Japão, voltou a trabalhar na mesma fábrica de auto peças.

Na mesma cidade de Komaki, no ano de 1996 nasceu sua filha a quem deu o nome de Letícia Harumi. Alguns meses depois mudou com sua família para a Província de Ibaraki, onde moravam seu pai e sua irmã, e lá





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

trabalhou em uma fábrica de janelas, retornando depois de alguns anos ao Brasil, em maio de 1999.

Em Sorocaba conquistou muitas amizades, era proprietário da empresa Olaria Itavuvú e sempre preocupado com o bem estar das pessoas, fez parte, como vice-presidente, do Conselho Comunitário de Segurança da Zona Norte – CONSEG – Sorocaba e como presidente dos Amigos de Bairro do Itavuvú, mesmo bairro em que viveu até seus últimos dias.

Em 15 de novembro de 2006, ocorreu uma fatalidade quando de moto, na trilha de Votorantim um acidente tirou a vida ainda muito jovem de **Valter Mikio Yamanaka** atingindo sua amorosa família com a perda de seu ente querido, que partiu para o mundo espiritual.

Assim, nobres Pares **Valter Mikio Yamanaka** que muito trabalhou em prol da comunidade na região da Zona Norte, onde possuía muitos amigos e familiares, merece receber a homenagem de ver seu nome eternizado em uma das ruas do novo bairro Sorocaba H de nossa cidade, o que aqui se propõe.

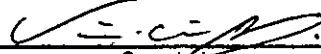
Sorocaba, 10 de março de 2009.


Heitor Godoy
Vereador



Recebido em

11 de março de 09



Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 12,03,09

Presidente

05
06

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo

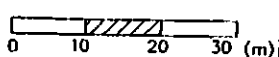
Rua Boa Vista, 170. São Paulo . Tel.3248.2000 . CNPJ 47.865.597/0001-9

PROJETO	Nº UNIDADES
CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SOROCABA-H	484

ENDERÇO/MUNICIPIO
AV. FRANCISCO DE PAULA CANDIDO XAVIER
BAIRRO ITAVUVU - SOROCABA-SP

TITULO	ÁREA	FOLHA
URBANISMO	URB	01/02

ASSUNTO
PLANTA CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES -
IMPLANTAÇÃO GERAL

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:500	DEZ/2008

ASSINATURAS	
proprietário	cgc
Cia. de Desenv. Habitac. e Urbano do Estado de São Paulo	47.865.597/0001-9

aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.o. 060.169952-5
JOÃO LUIZ DE SOUZA AREAS	pref.
	a.r.l.

obra - responsável técnico	c.r.e.o.
	pref.
	a.r.l.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

DESCENTE I-C

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 170. São Paulo . Tel.3248.2000 . CNPJ 47.865.597/0001-9

PROJETO
CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
SOROCABA-H

Nº UNIDADES	484
-------------	-----

ENDEREÇO/MUNICIPIO
AV. FRANCISCO DE PAULA CANDIDO XAVIER
BAIRRO ITAVUVU - SOROCABA-SP

TITULO	ÁREA	FOLHA
URBANISMO	URB	01/02

ASSUNTO
PLANTA CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES -
IMPLANTAÇÃO GERAL

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 10 20 30 (m)	1:500	DEZ/2008

ASSINATURAS

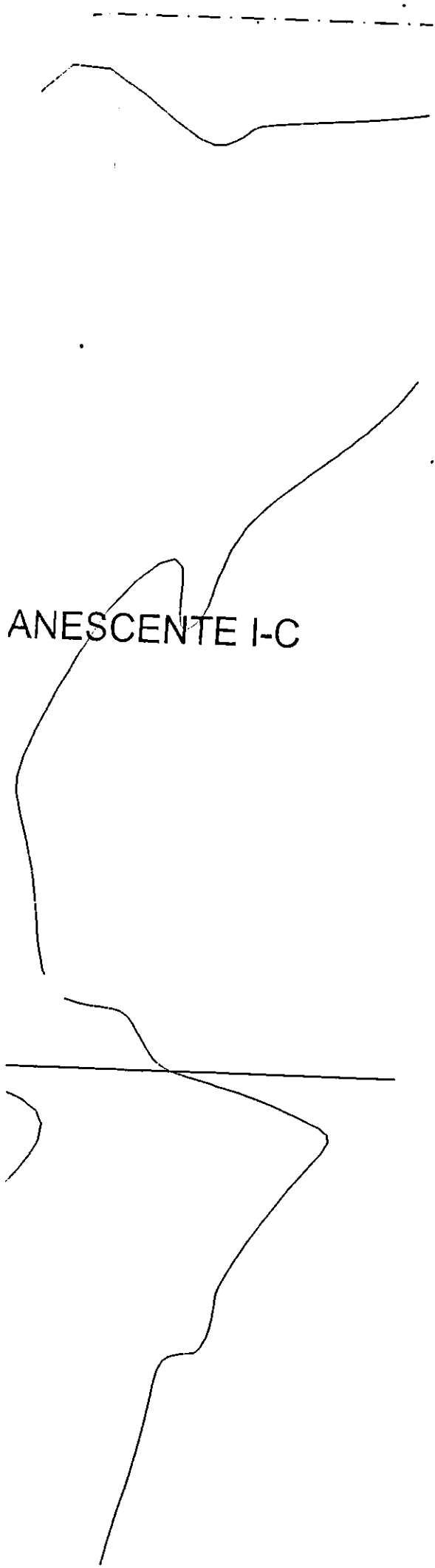
proprietário	cgc
Cia. de Desenv. Habitac. e Urbano do Estado de São Paulo	47.865.597/0001-9

aprovacao do projeto - responsavel tecnico	c.r.e.o. 060.169952-5
JOÃO LUIZ DE SOUZA AREAS	pref.
	o.r.l.

obra - responsável técnico	c.r.e.o.
	pref.
	o.r.l.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

ANESCENTE I-C

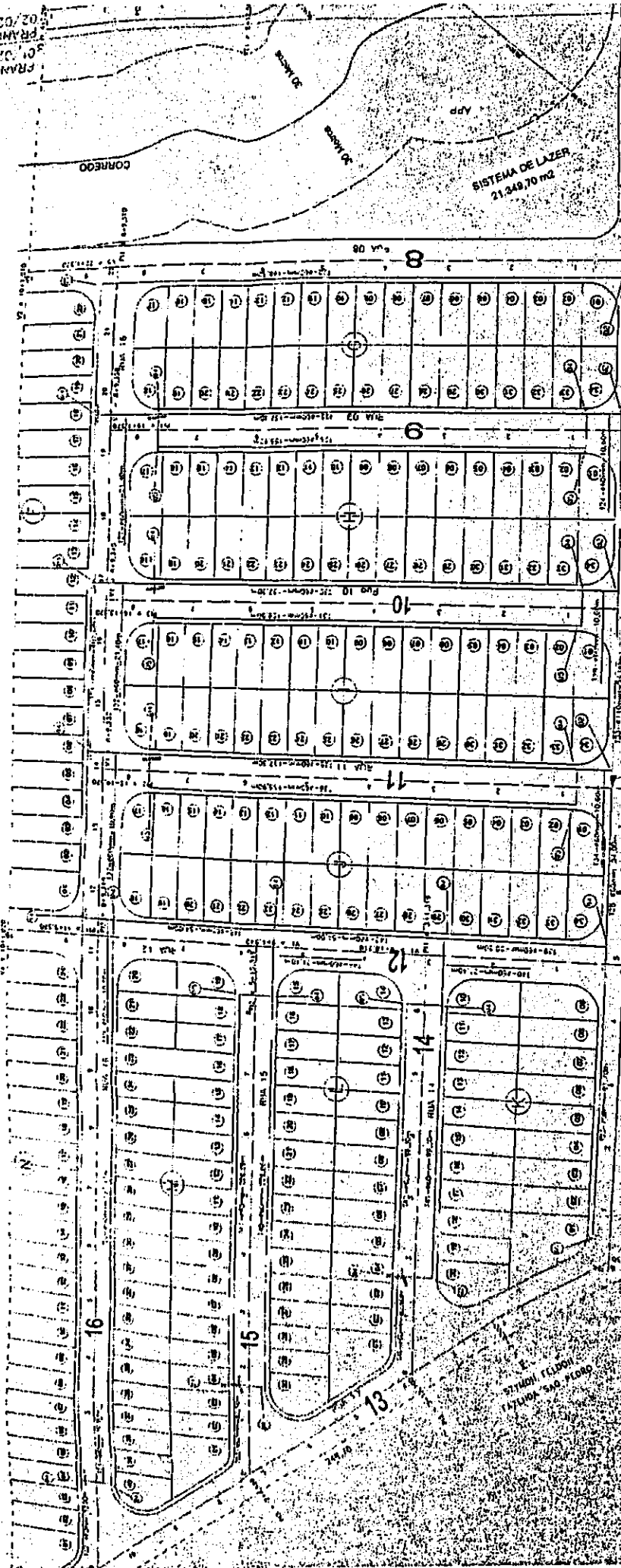


SITIO

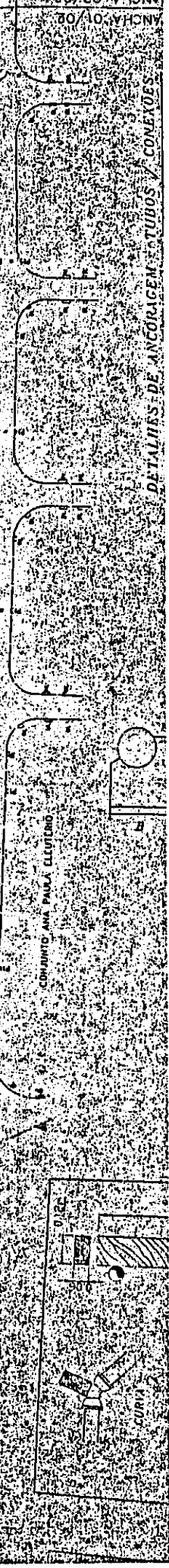
PRANCHETA
01/02
02/02

RELEVANTE DA OLETA I

PERFIL DA SIVA IMPRESSIONITOS NOVEMBRO-77



Avenida Francisco de Paula Cantido Xavier

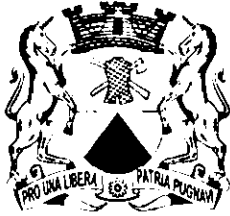


DETALHES DE ANCORAGEM, TUBOS E CONEXÕES

CONJUNTO ANA PAIS (LLETJONS)

STACION TELEFONICA
LAVOUR - SAO PEDRO

CURVA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 057/2009

A autoria da presente proposição é do Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Valter Mikio Yamanaka" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

W



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de março de 2.009.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Consultora Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 057/2009, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre denominação de "VALTER MIKIO YAMANAKA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de março de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO 16/09*

APROVADO REJEITADO

EM 31 / 03 / 2009



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0245

Sorocaba, 31 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 50, 51, 52 e 53/2009, aos Projetos de Lei n.ºs 36, 55, 57 e 45/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa -





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 52/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "VALTER MIKIO YAMANAKA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 57/2009 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "VALTER MIKIO YAMANAKA" a Rua 16 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 08 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1976-2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE ABRIL DE 2009 / Nº 1.360

FOLHA 01 DE 01.

(Processo nº 15.106/2007)
LEI Nº 8.701,
DE 3 DE ABRIL DE 2009.

(Dispõe sobre denominação de “VALTER MIKIO YAMANAKA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 57/2009 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “VALTER MIKIO YAMANAKA” a Rua 16 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 08 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1976 - 2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Abril de 2009,
354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





(Processo nº 15.106/2007)

LEI Nº 8.701, DE 3 DE ABRIL DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "VALTER MIKIO YAMANAKA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 57/2009 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada "VALTER MIKIO YAMANAKA" a Rua 16 do Conjunto Habitacional Sorocaba H, que se inicia na Rua 08 e termina na Rua 13, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1976 - 2006".

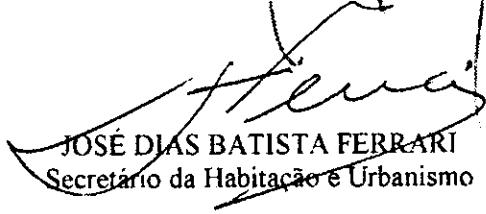
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais